



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 139/52.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sancio no a seguinte lei :

ART. 1º- Ficam abertos os seguinte créditos suplementares para refôrço a dotações do orçamento vigente, conforme as discriminações abaixo :

8-04-4 - Publicação do expediente	Cr\$ 10.000,00
8-94-4 - Para instalação do Tiro de Guerra 281	Cr\$ 15.000,00
8-99-4 - Despesas imprevistas	Cr\$ 15.000,00
8-33-0 - Substituições regulamentares de professores	Cr\$ 5.000,00
8-81-1 - Operários do Serviço de Ruas, Praças e Jardins	Cr\$ 10.000,00
8-90-0 - Aposentados	Cr\$ 10.000,00
8-82-1 - Operários do Serviço de Construção e Conservação de Estradas e Pontes	Cr\$100.000,00
8-99-4 - Aluguel do prédio para o Centro de Saúde	Cr\$ 6.000,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 13 de novembro de 1952.

Teléphoro Cândido de Rezende- Prefeito Municipal.

Jair Noronha- Secretário.

Publicada no Jornal de Lafaiete- nº 103-2ª pgna- 13/11/1952.